

**DECRETO Nº 406, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS .**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do Dia da Proclamação da República;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 (dezesesseis), em virtude das festividades do Dia da Proclamação da República.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus diretores.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, aos 13 dias do mês de novembro de 2001.

**ROQUE DIAS RIBEIRO**

- Prefeito Municipal -

**PUBLICAÇÃO**

Publicado nesta data, por  
afixação no quadro de avisos  
e editais desta Prefeitura.

Regina Maria Soares Ferreira  
Supervisora da Divisão de Expediente e Registro